



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

Comissão Permanente de Licitação
Nº 797 Folha(s)
A

ATA DE REGISTRO Nº 18/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022PMC

PROCESSO Nº 0411-0001/2022

Aos 18 dias do mês de Novembro de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000, neste ato, representado pelo seu Prefeito, **Sr. Nielson Mendes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 5980760 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº **009.102.274-62** residente e domiciliado a Rua Prácido do Araújo I, 14 – Bairro Rural - Campestre – AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FORNECEDORA REGISTRADA**: A empresa **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.399.304/0001-90** residente e domiciliada na Av. Professor Sandoval Arroxelas, nº 580, Complemento: C, Ponta Verde/AL, sendo representada pela **Sra. Soraya Miranda Ferreira Carnauba (sócia diretora)**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº **397.524.024-53**, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo **Nº. 0411-0001/2022**, realizado sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 003/2022** nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, art. 28, inc. I, além das demais normas legais pertinentes.

Consideram-se registrados os seguintes preços das Fornecedora Registrada:

1.1. Descrição dos itens:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
2	locação de veículo tipo pick-up 1.4	MES	FIAT	STRADA	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de fornecimento/serviços ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 003/2022PMC

1.3. O prazo do prestação da locação será imediato, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento/Serviço.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmada por via eletrônica pela contratante.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comercio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356

Comissão Permanente de Licitação
Nº 798 Folha(s)
A

1.7. As despesas decorrentes dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentária, a seguir discriminadas: Será disponibilizada pelo setor financeiro em momento oportuno.

A Categoria Econômica será disponibilizada pelo setor financeiro em momento oportuno. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante dos itens registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no subitem 17 do Edital de Pregão Presencial nº 003/2022PMC, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 003/2022PMC.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 003/2022PMCe a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colonia Leopodina/AL, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Senhor Nielson Mendes da Silva, Prefeito Municipal Campestre e pela Sra. Soraya Miranda Ferreira Carnauba (sócia diretora)**, qualificado preambularmente, representando as Fornecedoras Registradas e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
Sr. Nielson Mendes da Silva
Prefeito



SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Responsável da empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Clitoris Henrique dos Santos CPF: 127.545.064-46

Nome: Soraya Miranda de Oliveira Sales CPF: 054659.38488